



REGULAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARCIAL

MODALIDADE SOCIOECONÔMICA

1. Natureza

A bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica é concedida pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP para alunos devidamente matriculados em um dos cursos de graduação mantidos pela Instituição, do 1º ao 8º semestre letivo.

As bolsas de estudos serão concedidas com recursos da própria Instituição, destinadas a 5% (cinco por cento) dos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FESPSP.

2. Objetivos

A bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica tem por objetivos: incentivar o ingresso e incentivar a permanência de alunos que possuem dificuldades financeiras para efetuar o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação da FESPSP.

3. Modalidade

A bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso de graduação que o candidato estiver matriculado. Será concedida semestralmente, a partir do mês subsequente a matrícula ou a rematrícula (segunda mensalidade do semestre), e se encerrará no último mês do semestre vigente.

4. Forma de Concessão

A inscrição deverá ser realizada no site da FESPSP (www.fespsp.org.br), em conformidade com o Edital vigente, após a matrícula ou rematrícula. O aluno deverá acessar o link “Inscrições”, que automaticamente disponibilizará acesso aos seguintes tópicos:

- “Como preencher o formulário”: esse link irá orientar o aluno a preencher corretamente a ficha de inscrição;
- “Ficha de inscrição”: através deste link o candidato realizará sua inscrição para concorrer a uma das bolsas de estudo parcial Modalidade Socioeconômica. O preenchimento de determinados campos é obrigatório.
- “Documentação comprobatória”: lista dos documentos originais que deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas cópias simples, para a autenticação pelo Setor de Mensalidades, para comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme anexo I, caso o candidato seja selecionado.

As inscrições poderão ser realizadas apenas no período estipulado pelo Edital vigente, disponibilizado no site da Instituição (www.fespsp.org.br).



Após o preenchimento da ficha de inscrição, o aluno deverá concluir o processo acionando o comando “confirmar”. Caso queira corrigir alguma informação deverá acionar o comando “limpar” e digitar o conteúdo novamente.

Ao acionar o comando “confirmar”, aparecerá na tela uma mensagem de confirmação, com os seguintes dizeres: *“Seus dados foram confirmados com sucesso!!! Sua inscrição de nº 000 foi enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição”*.

O aluno receberá no e-mail informado no processo de inscrição a seguinte mensagem: *“Sua inscrição para o Programa de Bolsas da FESPSP para este semestre é nº 000. Atente-se para os prazos de classificação e entrega da documentação comprovatória”*.

O alunos que não receberem essa mensagem de confirmação e que tiverem efetuado sua inscrição deverão procurar do Setor de Mensalidades da FESPSP, localizado a Rua Cesário Motta Júnior, 266 – 7º andar ou enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: mensalidades@fespsp.org.br, a fim de verificar se houve algum problema durante a sua inscrição.

A partir das informações disponibilizadas no processo de inscrição a FESPSP elaborará o IC (Índice de Classificação – ver item 5 deste Regulamento: “Critérios Gerais”) de cada aluno, com o objetivo de elaborar a primeira lista de convocação dos classificados, sendo que o primeiro da lista será aquele que obtiver o Índice menor, e assim sucessivamente.

A divulgação da primeira lista de aprovados será realizada no site da FESPSP e nos murais das faculdades mantidas pela Instituição, em conformidade com as datas fixadas no Edital.

Os alunos contemplados com a bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica deverão dirigir-se ao Setor de Mensalidades para a formalização da concessão da bolsa de estudo e troca do boleto referente a mensalidade do mês subsequente (segunda mensalidade do semestre). Neste momento o aluno deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste Regulamento, além do Termo de Acordo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

O aluno que não comparecer no período estipulado no Edital, que não apresentar toda a documentação requisitada, ou que apresentar documentos que não correspondam às informações incluídas na ficha de inscrição, perderá o direito à bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica.

A FESPSP divulgará quantas listas forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas para o semestre vigente, em conformidade com o Edital.

5. Critérios Gerais

As bolsas de estudo parcial Modalidade Socioeconômica serão concedidas a partir do Índice de Classificação, calculado com base nas seguintes informações:

- De natureza socioeconômica:
 - o Renda familiar;
 - o Número de pessoas dependentes da mesma renda; e
 - o Condições de moradia do beneficiário e seus dependentes.



- De natureza acadêmica:
 - o O aluno não poderá ter disciplinas em regime de dependência;
 - o A média geral do aluno apresentadas pela secretaria, serão subtraídas do índice socioeconômico, compondo a média para classificação do aluno no PROGRAMA.

A classificação será realizada através da fórmula apresentada a seguir. É importante ressaltar que esta fórmula permite uma classificação a partir do menor para o maior valor do índice de classificação (IC), ou seja, as bolsas serão concedidas a partir do menor o valor adquirido no IC, em ordem crescente.

Índice de Classificação – IC

Fórmula:

$$IC = (RT \times M) / GF - DA$$

Onde:

IC = Índice de classificação;

RT = Renda Bruta Total Mensal Familiar;

M = Moradia do Grupo Familiar. Se própria ou cedida = 1. se financiada =0,8, se locada = 0,5;

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

DA = Desempenho Acadêmico. (Média geral do Histórico Escolar do aluno apresentada pela secretaria).

Para o deferimento do pedido de bolsa de estudo parcial, o aluno deverá atender ainda os seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação da FESPSP;
- Encaminhar todos os documentos necessários, em conformidade com o item 6 deste Regulamento;
- Não ter disciplinas em regime de dependência.

6. Documentação Necessária

Segue a lista de documentos a serem entregues juntamente com o requerimento (cópia simples acompanhada do original para conferência)

- Renda Individual:
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de Isento.
 - o Se empregado registrado: Cópia da CTPS, e o último holerite.



- Se desempregado: Cópia CTPS, da rescisão contratual e cópia do comprovante do seguro desemprego.
- Se autônomo ou profissional liberal:
 - Cópia das últimas 6 guias de recolhimento ao INSS .
 - Original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, com a assinatura de um contador com registro profissional regular.
 - O que é DECORE?
http://www.crcsp.org.br/fiscalizacao/decore_dhp.htm
- Se pensionista/beneficiário do INSS ou Previdência Complementar: Informe de rendimentos INSS/Previdência Complementar.
- Se nunca trabalhou: Declaração de IR/Isento, toda documentação pertinente dos pais/responsáveis em qualquer situação descrita acima.
- Renda Familiar (de todos os membros que compõe ou se beneficiam da renda familiar):
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de Isento.
 - Se empregado registrado: Cópia da CTPS, e o último holerite.
 - Se desempregado: Cópia CTPS, da rescisão contratual e cópia do comprovante do seguro desemprego.
 - Se autônomo ou profissional liberal:
 - Cópia das últimas 6 guias de recolhimento ao INSS
 - Original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, com a assinatura de um contador com registro profissional regular.
 - O que é DECORE?
(http://www.crcsp.org.br/fiscalizacao/decore_dhp.htm)
 - Se pensionista/beneficiário do INSS ou Previdência Complementar: Informe de rendimentos INSS/Previdência Complementar.
 - Se nunca trabalhou: Declaração de IR/Isento, toda documentação pertinente dos pais/responsáveis em qualquer situação descrita acima.
- Se casado: Cópia da certidão de casamento.
- Se possuir filhos: Cópia da certidão de nascimento de cada filho.
- Se a moradia é alugada: Cópia do contrato de locação (somente será aceito como documentação comprobatória o contrato de locação) se o contrato não estiver em nome do aluno, trazer também uma cópia de uma correspondência em nome do aluno (com exceção do boleto bancário da mensalidade da FESPSP).



- Se a moradia é financiada: Cópia do contrato de financiamento, cópia do último boleto, se o contrato não estiver em nome do aluno, trazer também uma cópia de uma correspondência em nome do aluno (com exceção do boleto bancário da mensalidade da FESPSP).
- Comprovante de endereço: Cópia da última conta de luz, telefone ou água. Para os residentes, trazer cópia de qualquer correspondência em nome dos residentes. Se o residente for filho ou cônjuge, será válida apenas a certidão de nascimento/cópia do RG (se tiver) e para o cônjuge, cópia da certidão de nascimento.
- Atestado Médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na portaria MPAS/MS nº 2998/2001.
- Carteira de Identidade e CPF próprios e de cada um do grupo familiar.

7. Prazos

O período da concessão da bolsa de estudo parcial é de até 05 (cinco) meses, tendo início no segundo mês e término no último mês do semestre vigente.

8. Responsabilidade do Aluno

O aluno contemplado com a bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica assinará o Termo de Acordo no Setor de Mensalidades, após a conferência da documentação, pelo qual se comprometerá com a veracidade das informações declaradas e com a ciência e concordância dos termos deste Regulamento e do Edital vigente, conforme modelo apresentado no Anexo I.

9. Considerações Gerais

A bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica não é cumulativa. Caso o aluno tenha bolsa parcial de outra Modalidade, o mesmo deverá escolher apenas uma para ser contemplado. O único valor que pode ser cumulativo à bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica é o desconto de 10% (dez por cento) concedido às mensalidades cujo pagamento seja efetuado até o último dia útil do mês anterior.

O objetivo da bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica é beneficiar as mensalidades, não sendo aplicada às matrículas, rematrículas e dependências de matérias cursadas anteriormente.

A bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica é semestral, e o bolsista, caso deseje renovar a concessão da bolsa, deverá apresentar realizar nova inscrição início de cada semestre.



O aluno contemplado com a bolsa de estudo parcial deverá manter em dia os pagamentos da mensalidade, sob pena de perda da bolsa após 20 (vinte) dias de atraso no pagamento.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Diretoria Acadêmica da FESPSP.



TERMO DE ACORDO

BOLSA DE ESTUDO PARCIAL MODALIDADE SOCIOECONOMICA

Eu, (nome), aluno regularmente matriculado no (semestre) curso de (nome do curso de graduação), no período (matutino/noturno), RA (número do RA) declaro ter lido todo o Regulamento de Bolsa de Estudo Parcial Modalidade Socioeconômica, e seu respectivo Edital, e que estou em pleno acordo com as condições propostas no documento. Declaro também que tenho ciência de que informações falsas acarretarão a perda da bolsa de estudo parcial ora concedida.

São Paulo, xx de xxxx de 200x.

Nome do aluno

Informações a serem preenchidas pelo Setor de Mensalidades:

Colocação do aluno no ranking (IC): _____

O aluno encaminhou todos os documentos necessários? () Sim () Não

O aluno preencheu os critérios necessários para obtenção da bolsa? () Sim () Não

O pedido foi deferido? () Sim () Não.

Motivos para o indeferimento do pedido:

Preencher os próximos campos caso o pedido de bolsa de estudo parcial seja deferido:

Valor da bolsa de estudo parcial Modalidade Socioeconômica concedida ao aluno: 50%

Período de concessão da bolsa de estudo parcial: _____ meses, a partir de _____ / 200_____

Data _____ de _____ de 200_____

Assinaturas:

Setor de Mensalidades

Aluno